



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2829

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 28 de outubro de 2025

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
LTDA:06308429000127 E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2025.10.27 16:00:27 -04'00'

LEI ORDINÁRIA Nº 1.108 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS a realizar o transporte escolar dos alunos do Assentamento São João, Município de Nova Andradina-MS, para estudarem no Distrito PANA até final do ano letivo 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS a realizar o transporte escolar dos alunos do Assentamento São João, Município de Nova Andradina-MS, para estudarem no Distrito PANA até final do ano letivo 2025, e dá outras providências.

Art.2º Caso necessário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar adequação ou aditivo necessário no contrato da empresa responsável pelo transporte escolar para atender o custo com o transporte até final do ano letivo 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Alvorada do Sul MS, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO MARQUES MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e TRANSPICOLLI TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado fazendo parte integrante do Pregão Presencial n. 003/2022, celebrado entre o Município de Nova Alvorada do Sul – MS e a empresa Transpicolli Transportes Ltda ME.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por meses, com termo final previsto para o dia 03 de outubro de 2026.

Valor: R\$ 627.424,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações

DATA: 24/10/2025

ASSINAM: Contratante: Ângela Regina De Rezende – Secretária Municipal De Educação

Contratado: Quirino Piccoli

Matéria enviada por TAMILIS FERREIRA FIGUEIREDO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 1074/2025

"**READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR por 60 (sessenta) dias, no período de **03 de outubro de 2025 a a 01 de dezembro de 2025**, a servidora **MARIA ROSA APONTE ARANDA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE ENSINO, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, na função de **INSPETORA DE ALUNOS** na Escola Municipal Professora Léia de Souza Silva, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 01402/2025 de 16/10/2025, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015 e suas alterações.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, a servidora será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao cargo de origem ou pela prorrogação da readaptação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de outubro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretário Municipal de administração

Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

PREVNAS

PORTARIA N.º 27/2025,

24 DE OUTUBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”

A diretora Presidente em Exercício do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 00695/2015 e suas atenções,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares à servidora **ROSILENE ALVES PIRES**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa e de Benefícios, período aquisitivo 2024/2025, com início em **01 de novembro de 2025** e término em **30 de novembro de 2025**, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93, de 21/10/93 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de outubro de 2025.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente

Decreto nº 681/2024 - Mat.6315

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1068/2025

“PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de **17 de Fevereiro de 2026** a **17 de Abril de 2026**, a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora **CLEIDE DOS SANTOS BRASILINO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro na Lei n.º 560/2011 de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de outubro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretario Municipal de Administração

Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1069/2025

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Contratado de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA MATERNIDADE**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com início em **22 de Outubro de 2025 a 18 de Fevereiro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 – Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de outubro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretario Municipal de Administração

Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1071/2025

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELA TAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar de **17 de Outubro de 2025 a 30 de Novembro de 2025**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** da servidora **MARCIA MATOS DE AGUIAR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Escola Municipal Léia de Souza Silva, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, conforme comunicado do Resultado do Exame Médico CREM nº 01407/2025 de 16/10/2025.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de outubro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1072/2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada no CEMEI Isaura Flavio Marques, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **09 de Outubro de 2025 a 22 de Novembro de 2025**, conforme comunicado do Resultado do Exame Médico – CREM n.º 01405/2025 de 16/10/2025, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 0695/2015 de 18/07/2015.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 24 de outubro de 2025.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretário Municipal de Administração.
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2025

INEXIGIBILIDADE: 031/2025

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no 74 inciso III, alíneas "c" e "e" e seu §3º todos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e Justificativas Técnicas e Jurídicas, contidas no Processo, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos jurídicos para a adequação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Município de Nova Alvorada do Sul (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do Município, de acordo com o escopo estabelecido no plano de trabalho. **RATIFICO**, a Inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no parágrafo único do art. 72, **VIII**da Lei retro mencionada, em favor da empresa: **KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº: 22.706.943/0001-77, no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

PRAZO: 24(vinte e quatro) meses.

Nova Alvorada do Sul/MS,(datado e assinado digitalmente).

JOSE PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

PREVNAS
Resolução 33/2025
RESOLUÇÃO Nº 33/2025

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, III e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 14, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Financeira, **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, no período de suas férias regulamentares de 01/11/2025 a 30/11/2025, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, Inciso III, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul / MS, 24 de outubro de 2025.

ADRIANE DA CUNHA
Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04Exercício: 2025

DECRETO Nº 365 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1073

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$365.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				365.000,00
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
36	04.122.0108.2005.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
121	10.302.0103.2034.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR		60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
124	10.302.0103.2034.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI				
416	15.452.0109.2055.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS		130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO				
25	04.124.0101.2111.0000	GESTÃO EFICIENTE E INTEGRADA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
26	04.124.0101.2111.0000	GESTÃO EFICIENTE E INTEGRADA		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2025

DECRETO Nº 365 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1073**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

29	04.125.0101.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E INTEGRADA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

35	04.122.0108.2005.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-100.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

39	13.392.0108.2103.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-50.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

42	13.392.0108.2103.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

47	16.482.0108.2062.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

89	10.301.0103.2032.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

96	10.301.0103.2032.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

131	10.303.0103.2033.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-365.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2025

DECRETO Nº 365 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1073

NOVA ALVORADA DO SUL, 23 de outubro de 2025

JOSé PAULO PALEARI

PREFEITO MUNICIPAL